

## CONTRATO DE ADESÃO Nº 015/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 015/2023 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SÃO  
MARTINHO S.A., NA FORMA ABAIXO  
ESPECIFICADA:

DS

FCF

DS

FGDM

DS

RBM

DS

J

DS

Adryanna Melo de Oliveira Caiado

DS

X

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado a empresa **SÃO MARTINHO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.466.860/0062-78, estabelecida na Rodovia GO-164, Fazenda Boa Vista, s/n, Km 10, Zona Rural, CEP: 75.860-000, Quirinópolis/GO, representada por **Roberto Beraldo Melges**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33137399 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 288.873.618-78, e **Ivan Barcellos Dalri**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8407821-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.838.108-75, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058003923**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa

PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses contados de sua assinatura, conforme Memorando nº 56/2023 – GFIN (50018770).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE:** O valor mensal inicial a ser depositado em agosto de 2023 será de R\$ 2.015,22 (dois mil e quinze reais e vinte e dois centavos), atualizado mensalmente pelo Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna (IGP-DI).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

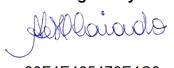
**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:** Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

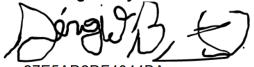


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

DocuSigned by:  
  
80F4E465476F400  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

DocuSigned by:  
  
27E5AD2DF4044BA...  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

DocuSigned by:  
  
60D0C5B3A37D40B  
**Roberto Beraldo Melges**  
SÃO MARTINHO S/A

DocuSigned by:  
  
8D5C2F62454143E...  
**Ivan Barcellos Dalri**  
SÃO MARTINHO S/A

Testemunhas:  
1.   
Fernando Cesar Frare  
1. 9D4C353FB30C243A...

2. \_\_\_\_\_

Fernando Cesar Frare

DS  